

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Pregão N° 10/2016

Aos 01/03/2016, as 13:15, no Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, com endereço a Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 10/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS ("SOLUPAN", "INTERCAP" E SHAMPOO) DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL**. Iniciando os trabalhos verificou-se a presença dos proponentes

EDSON PINHEIRO SOARES - ME 15.363.300/0001-02 AV. MELVIN JONES, 08 - CEP: 87240-000 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: TERRA BOA/PR	TAMIRES ORTIZ ME 21.423.337/0001-81 RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1216 - CEP: 87750-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: ALTO PARANÁ/PR	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME 12.370.448/0001-86 AV. CAPITÃO Í. BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: CAMPO MOURÃO/PR
---	--	---

Foi decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a desclassificação da proponente **EDSON PINHEIRO SOARES – ME por ter apresentado proposta como pessoa física** e a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, esta Comissão por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Detergentes Ácidos tipo "INTERCAP" 50 LITROS - Concentração 1:40 Indicados para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veículo, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue. Validade do Produto: 24 Meses 2 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS Composição Química: Tensoativos, Ácidos Inorgânicos, Aditivos, Corante e Água. Princípio Ativo: Ácido Clorídrico à 33% pH (1.0%) = 2,00 à 3,00 Aparência: Líquido Opaco Roxo Densidade: 0,950 à 1,050 g/cm ³ Solubilidade em Água: 100%	NOVAL	GL	24	130,00	3120,00
1	2	Detergentes Alcalinos tipo "Solupan" 50 LITROS - Concentração 1:40 Detergentes Alcalinos - Indicados para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidades de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias.	NOVAL	GL	20	100,00	2000,00

		Fácil aplicação e dissolução ótimo limpeza. FICHA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO Validade do Produto: 24 Meses 2 - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Inibidor de Corrosão, Corante e Água Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio à 50% pH (1.0%) = 12,00 à 13,00 Aparência: Líquido Opaco Azul Densidade = 1,000 à 1,100 g/cm ³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% 4 - CAMPO DE APLICAÇÃO: Linha Automotiva 5 - PROPRIEDADES: Fácil aplicação e dissolução, ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágüe 6 - FINALIDADE: Indicado para limpeza e remoção de sujidades pesadas onde houver necessidade de um produto concentrado, especialmente para limpeza de chassis de veículos, motores, pneus e carrocerias 7 - MODO DE USAR: Deve ser usado em solução aquosa na proporção de 1:40, ou seja, 01 parte do produto para 39 partes de água.					
1	3	SHAMPOO PARA LIMPEZA AUTO CREMOSO 50L - Concentração 1:100	NOVAL	GL	16	130,00	2080,00
TOTAL							7200,00

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, abrindo-se o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente vencedora.

INDIANÓPOLIS/PR, 01/03/2016

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

DIEISON NIQUELSON FERNANDES GONÇALVES: _____

JOÃO FERRAREZI: _____

LUIZ CARLOS DE MORAIS: _____

ROZELENE DE SOUZA TREVIZAM: _____

ROBERVAL MONTOYA QUILES: _____

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME: _____